

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3487 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 29 de Julho de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....

Diversos.....
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Resoluções.....
Portarias.....
Diversos.....
TOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis.....

Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmc.m.pr.gov.br

DECRETO Nº: 7040/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação da eleição e nomeação da Diretoria do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Cruz Machado/PR, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.776, de 22 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, por meio do Decreto nº 6431/2026;

CONSIDERANDO a reunião de instalação do Conselho, na qual foi realizada a eleição da Diretoria, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 1.776/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Cruz Machado/PR, para o biênio 2026/2028, que passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: José de Oliveira
Suplente: Roberto Engbruch Neto

II – Vice-Presidente: Leocádio Nallon
Suplente: Ivo dos Santos

III – Secretário-Geral: Nivaldo Budin
Suplente: Silmar Kazenoh

Art. 2º A Diretoria exercerá suas atribuições em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.776/2022 e demais normas aplicáveis ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA.

Art. 3º O mandato da Diretoria coincidirá com o mandato dos membros do Conselho, observado o disposto na legislação municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz Machado, 29 de julho de 2026.

CARLOS
NOWAK:01
613079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:016130799
07
Dados: 2026.07.29
13:35:16 -03'00'

**Carlos Nowak
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br**DECRETO Nº 7041/2026**

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Cruz Machado – Paraná e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança da política municipal de alfabetização, assegurando a articulação entre as ações de formação continuada, avaliação, acompanhamento pedagógico, monitoramento e recomposição das aprendizagens;

DECRETA:**Art. 1º**

Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização**, órgão de caráter consultivo, propositivo, articulador e de monitoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cruz Machado – Paraná.

Art. 2º

O Comitê tem por finalidade planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com:

- I – O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- II – A Política Nacional de Alfabetização;
- III – A Política de Alfabetização do Estado do Paraná;
- IV – O Plano Municipal de Educação;
- V – A Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

VI – O Referencial Curricular do Paraná e demais normas aplicáveis.

Art. 3º

Compete ao Comitê:

- I – Coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – Acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Trabalho Anual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- III – monitorar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
- IV – Analisar os resultados das avaliações diagnósticas, municipais, estaduais e nacionais;
- V – Propor estratégias de melhoria da aprendizagem;
- VI – Acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens;
- VII – Acompanhar as ações de formação continuada dos profissionais da educação;
- VIII – Promover a articulação entre Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, conselhos e demais instituições parceiras;
- IX – Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e recomendações para aperfeiçoamento das ações;
- X – Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação relacionadas à alfabetização.

Art. 4º

O Comitê será composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares e dos Conselhos Municipais, conforme composição estabelecida em Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º

Os membros do Comitê serão designados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º

O Comitê reunir-se-á:

- I – Ordinariamente, uma vez a cada trimestre;
- II – Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

Parágrafo único. As reuniões serão registradas em ata e acompanhadas de lista de presença.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br

Art. 7º

A participação no Comitê constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 8º

A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares necessárias ao funcionamento do Comitê.

Art. 9º

O Comitê será constituído pelos seguintes membros titulares:

I – Presidência

Secretária Municipal de Educação

II – Vice-Presidência

Diretora Pedagógica

III – Secretaria Executiva

Coordenadora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

IV – Membros Técnicos

- Coordenadora da Educação Infantil;
- Coordenadora dos Anos Iniciais;
- Coordenadora da Educação Especial;
- Coordenadora da Avaliação Educacional;
- Coordenadora da Formação Continuada;
- Responsável pelo Sistema Municipal de Avaliação.

V – Representantes das Unidades Escolares

- Diretora Escolar;
- Coordenadora Pedagógica;
- Professora Alfabetizadora;
- Professora Alfabetizadora;
- Professora da Educação Infantil (Pré-escola).

VI – Representantes dos Conselhos

- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho do FUNDEB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Art. 10º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado – PR, 29 de julho de 2026.

CARLOS
NOWAK:016
13079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.07.29
13:35:44 -03'00'

**Prefeito Municipal
Carlos Nowak**



DECRETO Nº 7042/2026

Dispõe sobre a proibição temporária do trânsito de veículos de transporte de madeira, carretas, julietas, bitrens e veículos assemelhados de grande porte nas vias públicas não pavimentadas do Município de Cruz Machado, nos dias 30, 31 de julho e 01 de agosto de 2026, em razão das condições climáticas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas e contínuas no Município, que comprometem as condições de tráfego nas vias públicas não pavimentadas;

CONSIDERANDO que a circulação de veículos pesados, tais como caminhões de transporte de madeira, carretas, julietas, bitrens e assemelhados, sobre vias não pavimentadas em condições de saturação hídrica do solo, provoca a degradação acelerada do leito estradal, formação de buracos, atoleiros e outros danos à infraestrutura viária;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade das estradas rurais e vias não pavimentadas do Município, resguardando a segurança do tráfego e a mobilidade da população residente nas comunidades atendidas por essas vias;

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa atribuído ao Município para a proteção do patrimônio público e a ordenação do uso das vias públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, nos dias 30, 31 de julho e 01 de agosto de 2026, o trânsito de veículos de transporte de madeira, carretas, julietas, bitrens e demais veículos de grande porte ou de carga pesada nas vias públicas não pavimentadas do

Município de Cruz Machado, em razão das chuvas que atingem o território municipal.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo tem por finalidade proteger a integridade física das vias não pavimentadas, evitando danos irreversíveis ao leito estradal decorrentes da circulação de veículos pesados em condições de umidade excessiva do solo.

Art. 2º A restrição prevista neste Decreto não se aplica às vias pavimentadas do Município, tampouco a veículos de emergência, de prestação de serviços essenciais ou de fiscalização, devidamente identificados.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá aos órgãos municipais competentes, em conjunto, quando necessário, com o apoio das forças de segurança pública, podendo ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis aos infratores, sem prejuízo da responsabilização civil pelos danos causados às vias públicas.

Art. 4º O prazo de vigência da restrição estabelecida neste Decreto poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo Municipal, caso persistam as condições climáticas que motivaram sua edição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

CARLOS
NOWAK:01
613079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.07.29
14:36:55 -03'00'

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br**PORTARIA Nº. 258/2026**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 60/2026, Pregão Eletrônico nº 24/2026, cujo objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto 0,60x1,00 PS1, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os servidores:

Fiscal: Sidnei Milczuk, matrícula nº 593.

Fiscal suplente: Graziela Braun, matrícula nº 1606.

Gestor suplente: Maicon Capeletti Szydlowski, matrícula nº 2408.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. **Daniel Waligura**, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcem.pr.gov.br

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 29 de julho de 2026.

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br****PORTARIA Nº. 259/2026**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 64/2026, Pregão Eletrônico nº. 25/2026, cujo objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de serviços de motoniveladora por hora trabalhada visando o atendimento de recuperação de estradas rurais nas diversas localidades desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os Servidores:

Eliseu Kloczk, matrícula nº 2300.

Fiscal Suplente: José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I -** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;
- II -** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;
- III -** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- IV -** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V -** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);
- VI -** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- VII -** Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 29 de julho de 2026.

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br****PORTARIA Nº. 260/2026**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº 74/2026, Concorrência Eletrônica nº 05/2026, cujo objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução integral da obra de construção de um barracão industrial, com área total de 481,73m², referente ao Projeto-Padrão “Espaço Paraná Industrial – Tipo 1”, a ser implantada na área Industrial do Município de Cruz Machado – PR, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários, bem como a execução de todos os serviços correlatos indispensáveis ao perfeito funcionamento e a entrega da obra concluída, conforme projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os servidores:

Fiscais técnicos: Alecsandro Boiko, matrícula nº 2759 e Dalton Giordano Zabandzala, matrícula nº 2815.
Fiscal Administrador: José de Oliveira, matrícula nº 1496.
Fiscal suplente: Reyner Ricardo Santos matrícula nº 1249.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I -** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;
- II -** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;
- III -** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- IV -** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, o Sr. **Rodrigo Antônio de Souza**, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 29 de julho de 2026.

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal





LICITAÇÕES



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2026
PROCESSO nº 68/2026**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a **aquisição de mantas e edredons, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, as quais são acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 47.313,00 (Quarenta e sete mil trezentos e treze reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 30/07/2026 às 08:00 horas do dia 18/08/2026.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 18/08/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 18/08/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.blcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 29 de julho 2026

Carlos Nowak
Prefeito

licitacao@pmcm.pr.gov.br





PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO

DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro- Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

II DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO 195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 97/2025**

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações comunica a decisão do Recurso administrativo interposto pela empresa VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA:

Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA, visto que tempestivo, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, decido pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, mantendo a habilitação da empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Pregoeira.

Cruz Machado, 29 de julho de 2026.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de Contratação

licitacao@pmcm.pr.gov.br





DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 208/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 100/2025

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações comunica a decisão do Recurso administrativo interposto pelas empresas C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI e ECOUNIÃO GESTÃO EM MEIO AMBIENTE LTDA:

Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo interposto pelas empresas C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI e ECOUNIÃO GESTÃO EM MEIO AMBIENTE LTDA visto que tempestivos, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão que declarou habilitada a empresa JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA., por entender que a documentação apresentada atende às exigências do item 14.24.1 do edital, comprovando experiência em serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, especialmente quanto à parcela de maior relevância técnica e econômica da contratação.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Pregoeira.

Cruz Machado, 29 de julho de 2026.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de Contratação

licitacao@pmcm.pr.gov.br



EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2022
PROCESSO N° 238/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2021
SEQUENCIAL 6

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis e não recicláveis, e manutenção e operação do Centro de Triagem, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade.

DO VALOR: R\$ 166.666,66 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

VIGENCIA: 29 de julho de 2026 a 29 de setembro de 2026.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA

**ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS
URBANOS LTDA**

licitacao@pmcm.pr.gov.br



DIVERSOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2026 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 20 de maio de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 6626/2026, ampliação de vagas através do Decreto nº 6639/2026, 6778/2026, 6783/2026, 6846/2026, 6858/2026, 6873/2026, 6883/2026, 6884/2026, 7009/2026, 7014/2026, 7021/2026 e 7037/2026, e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados aprovados nos cargos em ordem classificatória, para comparecerem entre os dias 28 de julho a 03 de agosto de 2026, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CARGO – ATENDENTE DE CRECHE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
02º Afrodescendente (72º ampla concorrência)	GABRIEL ORTIZ DOS SANTOS
23º	RENATA REGINA MARTINS
24º	KAMILY DE FÁTIMA RUTCHENSKI
25º	LISIANE RIBEIRO

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	BRUNA EDUARDA MICHALSKI
20º	BRENO GAVAZZONI
21º	VERONICA PERVIZNEK MICHALSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br**

02º Afrodescendente (50º ampla concorrência)	MOACIR FERNANDES DOS SANTOS
22º	ILISIANE MALEK
23º	CRISTIANE ALICE SOTT ZIMOLONG
24º	MARIA ANGELA KOSTIUK HOLOCHESKI
25º	EVA ROSELI DE FREITAS
26º	TAIANE LUIZA DOBKOWSKI OTREMBA

CARGO – MERENDEIRA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
07º	FATIMA ARNESTO

CARGO – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
08º	TIAGO KRUL

CARGO – PROFESSOR 20 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
59º	KARINE VITÓRIA DE LIMA MIHALSKI
60º	LIDIA DZIURKOWSKI MILCZUK
61º	DAVIANE WOICICHOWSKI
62º	DEISI EVELIN WENDT
63º	ELLEN VANESSA DOS SANTOS
64º	JULIANA SCHEID
65º	ERIKA APARECIDA RIBEIRO
66º	BARBARA NICOLY FAGUNDES SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br**

CARGO – PROFESSOR 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	ANA PAULA WALIGURA
20º	ELIANE GROSSMANN DO VAL LIMA
02º Afrodescendente (21º ampla concorrência)	JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
01º PcD (28º Ampla Concorrência)	ISABEL APARECIDA OTTO
22º	DENISE ELIANE MACHADO
23º	CATIANE FRENZEL
24º	INGREDI OTAIA NE NASCIMENTO HUNIK

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	MATEUS NEDOCHEKTO
27º	EVA CAROLINE RODRIGUES MYSKA
14º (Segunda chamada)	JULIANA KWAPISZ

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 28 de julho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br**

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Para cargos de motorista – necessário apresentar declaração da situação da CNH;
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Autodeclaração étnico/racial;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



SECRETARIA DE
CULTURAAvenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmc.m.pr.gov.br**ATA Nº 02/2026**

Aos 11 dias do mês de junho de 2026, as 14:00 horas, reuniram -se nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura de Cruz Machado os membros do novo Conselho Municipal de Cultura, constituído através do Decreto 6623/2026, o Secretário Municipal de Cultura, Danilo Neuenfeld e a Diretora de Cultura, Francisca Loana de Lima para deliberarem sobre a distribuição de um recurso da Lei Aldir Blanc 2026. Após a análise foi proposto que o valor de R\$ 30.849,93 que estava destinado a Cultura Viva seja redirecionado para o Fomento Cultural. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Danilo Neuenfeld, Secretário Municipal de Cultura, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Danilo Neuenfeld
Francisca Loana de Lima, *Antonio Szymanski*, *Jozevaldo de Menezes*,
Daniela Pelegrini, *Denise Garcia*, *Denise D. Menezes*,
Tatiana Kozak, *Johanna Mitka*, *Helia Tracykewski*, *Szymon*
Paulo Szymanski, *2026 06 11 14:00*

culturacruzmachado@gmail.com



29/07/2026 10:39

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Rodrigo Antonio de Souza	1421	29/07/2026	29/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Duster SFO-5A90	Serviços da Secretaria de Administração
Danielly Cristina Kaminov	2356	29/07/2026	29/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Duster SFO-5A90	Serviços da Secretaria de Administração
Geovani Rodrigues	3016	27/07/2026	27/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Serviços da Secretaria de Administração
Odenilson Cecil Schmeing	2146	24/07/2026	24/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Caminhão ACC-7B91	Viagem a serviço da municipalidade
Orlei Jose Schmeing	1460	26/07/2026	26/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	Mallet	Ônibus ABT-7H11	Transporte Gratuito conforme Lei 1.904-25
Orlei Jose Schmeing	1460	27/07/2026	27/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Levar veículo para conserto
Mauricio da Silva Santos	1448	22/07/2026	22/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	27/07/2026	27/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	27/07/2026	27/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	VAN FORD TAX0E83	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	27/07/2026	27/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	28/07/2026	28/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	28/07/2026	28/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Eder Fernando Ribas	2668	28/07/2026	28/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	28/07/2026	28/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	DUSTER SFO 5A86	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	28/07/2026	28/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	28/07/2026	28/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	24/07/2026	24/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	27/07/2026	27/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	27/07/2026	27/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Eder Fernando Ribas	2668	27/07/2026	27/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	DUSTER SFO 5A86	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	27/07/2026	27/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	27/07/2026	27/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	25/07/2026	25/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	25/07/2026	25/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	24/07/2026	25/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	24/07/2026	24/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	24/07/2026	24/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TORO AT9 TBD4B66	Transporte de Pacientes

29/07/2026 10:39

Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	24/07/2026	24/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Geovani Rodrigues	3016	20/07/2026	20/07/2026	1	45.00	44.98	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2C72	Serviços da Secretaria de Administração
Geovani Rodrigues	3016	22/07/2026	23/07/2026	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Logan BCI-2C71	Serviços da Secretaria de Administração
Geovani Rodrigues	3016	25/07/2026	25/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	São Mateus do Sul	Kwid FNY-4C27	Serviços da Secretaria de Administração
Geovani Rodrigues	3016	26/07/2026	26/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Kwid FNY-4C27	Serviços da Secretaria de Administração
Geovani Rodrigues	3016	21/07/2026	27/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Kwid FNY-4C27	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	23/07/2026	23/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Marcio Kozak	2010	28/07/2026	28/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Cristiano Jungles de Cama	2744	22/07/2026	22/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Cristiano Jungles de Cama	2744	16/07/2026	16/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Van SEX-0H44	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	25/07/2026	25/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Ponta Grossa	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	24/07/2026	24/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	28/07/2026	28/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	CRONOS UBR-7C11	Serviços da Secretaria de Administração
Nivaldo Budin	2277	28/07/2026	28/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Lilian Maciel de Oliveira	1155	28/07/2026	28/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Ingrid Magda Scheid Majol	1171	28/07/2026	28/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Harley Rubson Estrengue	415	28/07/2026	28/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Angelo Mager	2124	28/07/2026	28/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Vera Lucia Sedlazeck Pluta	1667	27/07/2026	27/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Isabel Holocheski Zabandz	1426	27/07/2026	27/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Vera Lucia Sedlazeck Pluta	1667	28/07/2026	28/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Angelo Mager	2124	27/07/2026	27/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Helio Luiz Rockenbach	558	29/07/2026	29/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Gilmar Muncinelli	588	29/07/2026	29/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Geovani Rodrigues	3016	29/07/2026	29/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Videira	Kwid FNY-4C27	Serviços da Secretaria de Administração
Wilson Angelo Brolini	396	29/07/2026	29/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Oroch RHP-1I73	Serviços da Secretaria de Administração
Reyner Ricardo Santos	1249	29/07/2026	29/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	CRONOS UBR-7C11	Serviços da Secretaria de Administração

29/07/2026 10:39

Relatório de Diárias

Pág. 3

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Wilson Angelo Brolini	396	20/07/2026	22/07/2026	3	135.00	135.00	135.00	União da Vitória	AMAROK AYL-5199	Transporte de alunos para APADAF.
Wilson Angelo Brolini	396	28/07/2026	28/07/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Transporte de alunos para APADAF.
Helio Luiz Rockenbach	558	27/07/2026	27/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	CRONOS UBR-7C11	Serviços da Secretaria de Administração
Wilson Angelo Brolini	396	24/07/2026	24/07/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van SEX-0H44	Viagem a serviço da municipalidade

